



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 08.786.865/0001-37

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

Lei Nº. 06 / 2023

EMENTA: Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para os fins que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 13.136,41 (treze mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e um centavo), visando atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.606.0003.2108 – Transferências para o CONSIDE

3371.39.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	R\$	13.136,41
	Fonte de Recursos – 1.500.0000		
		TOTAL	R\$ 13.136,41

Art. 2º - As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio no momento necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, Parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigente, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a fevereiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, em 06 de Novembro de 2023.


MELQUIADES JOÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional